



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

---

## **Programa de Apoio à Infraestrutura / EMU - Científico FAPESP**

**EMU: EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS**

**EM ALTÍSSIMA VELOCIDADE**

**Plano de Gestão e Compartilhamento**

## **PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO**

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O equipamento multiusuário de transmissão de dados em altíssima velocidade, doravante denominado EMU, tem o objetivo de proporcionar à comunidade científica e industrial do Estado de São Paulo, bem como a seus parceiros nacionais e internacionais, um aparato experimental atualizado para o desenvolvimento de tecnologias de transmissão óptica e em THz de alta velocidade. O laboratório consiste de um arranjo de transmissão óptica de alta velocidade e de um analisador vetorial de rede para avaliação de dispositivos operando na faixa de THz. São objetivos específicos do EMU:

- I. Proporcionar infraestrutura laboratorial para teste e validação de conceitos sistêmicos para comunicações de alta velocidade.
- II. Proporcionar infraestrutura laboratorial para teste e validação de componentes ópticos e na faixa de THz.
- III. Proporcionar ambiente para treinamento de novos profissionais e cientistas na área de comunicações de alta velocidade.
- IV. Incrementar a produção científica da ciência paulista e brasileira com a possibilidade de realização de experimentos com equipamentos de alta velocidade.
- V. Proporcionar infraestrutura experimental à indústria paulista e brasileira para validação de conceitos e componentes na área de comunicações de alta velocidade.

### **2. DO COMITÊ GESTOR DO EMU**

2.1 O EMU será gerido por um comitê composto por cinco membros escolhidos a partir de votação simples dos membros da equipe proponente, sendo três deles escolhidos dentre os membros da equipe proponente, um membro da comunidade científica de comunicação de dados de alta velocidade e externo à Unicamp e um membro da indústria.

2.2 O EMU terá um diretor, também membro do comitê gestor, escolhido por maioria simples dentre os membros desse comitê.

2.2 Caberá ao comitê gestor manter registro dos experimentos em andamento no EMU e zelar pelo bom compartilhamento da infraestrutura de pesquisa.

### **3. DO ACESSO AOS EQUIPAMENTOS**

3.1 O EMU deve disponibilizar condições de acesso físico com portaria 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3.2 A fim de preservar equipamentos de alto custo, qualquer montagem realizada no EMU deve contar com o acompanhamento de técnicos do EMU ou de membros da equipe proponente do projeto.

3.3 A prioridade no uso de equipamentos será da equipe proponente do projeto, preservando um mínimo de 20% para a comunidade científica e tecnológica externa à equipe

proponente do projeto. O percentual referido deverá respeitar boas práticas de compartilhamento, a fim de não comprometer o andamento de pesquisas que requeiram longos períodos de medições.

3.4 Quaisquer questões referentes ao compartilhamento do EMU deverão ser resolvidas junto ao comitê gestor do EMU.

#### **4. DO TREINAMENTO DE USUÁRIOS**

4.1 Equipamentos de comunicações ópticas apresentam riscos à saúde ocular do usuário quando operados em altas potências. Por esse motivo, novos usuários do EMU deverão passar por treinamento de segurança para manuseio de equipamentos.

4.2 O treinamento de segurança será ministrado por técnicos de laboratório ou por participantes da equipe proponente do projeto e seus associados.

4.3 O acesso ao EMU será apenas viabilizado após aprovação no processo de treinamento.

#### **5. DO RATEIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

5.1 Usuários acadêmicos do EMU do Estado de São Paulo poderão fazer uso do EMU sem custo financeiro, respeitadas as regras determinadas no Item 3.

5.2 Usuários acadêmicos do EMU de outros estados da federação ou do exterior poderão fazer uso do EMU sem custo financeiro, desde que o trabalho seja realizado em parceria com grupos acadêmicos do Estado de São Paulo.

5.3 Usuários industriais poderão fazer uso do EMU mediante contribuição financeira na forma de taxas de acesso ou em convênios com grupos proponentes do EMU na Unicamp, a fim de ratear os custos operacionais do EMU.

5.3.1 A contribuição financeira pode ser substituída por outros tipos de contribuições equivalentes, como, por exemplo, acesso aos laboratórios da empresa ou a outros serviços, desde que aprovada pelo comitê gestor.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DAS NORMAS DE USO**

6.1 As regras de uso do EMU e composição do comitê gestor, assim como o agendamento de projetos, estarão publicamente disponíveis na página da Internet do EMU.

#### **7. DO PLANO DE MANUTENÇÃO**

7.1 Parte das taxas arrecadadas em virtude da cessão do EMU para aplicações industriais deverá ser revertida para o próprio EMU, a fim de constituir um fundo de reserva para contratação de seguros e manutenção de equipamentos. Outra parcela das taxas arrecadadas deverá ser revertida para a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

da Unicamp, a fim de amortizar despesas com manutenção predial, logística, controle de acesso, segurança, entre outras.



## **Resolução Congregação FEEC Nº 249/2022**

A Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada em 29/08/2022, aprovou com 19 votos favoráveis, parecer emitido pela Profa. Dra. Fernanda Caseño Trindade Arioli favorável ao Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso de Equipamento Multiusuário (EMU-FAPESP), cujo interessado é o Prof. Dr. Darli Augusto de Arruda Mello.

Campinas, 30 de Agosto de 2022

---

Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Diniz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 30/08/2022, às 16:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**60802072 0CED4FD2 B056A425 0F02457C**

